

## RELATÓRIO DE STATUS DE EXECUÇÃO DE COMPROMISSO

### RESUMO DO COMPROMISSO

DATA DO RELATÓRIO	COMPROMISSO	PREPARADO POR
11 de dezembro de 2018	Compromisso 4 – Proteger a identidade de solicitantes, em casos justificáveis, por meio de ajustes nos procedimentos e canais de solicitação	Marcelo de Brito Vidal

### ÓRGÃO RESPONSÁVEL E ENTIDADES PARTICIPANTES

- Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU)
- Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG)
- Artigo 19
- Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji)
- Fundação Getúlio Vargas (FGV)
- Transparência Internacional (TI)

### VISÃO GERAL DO COMPROMISSO (MÁXIMO 2 PARÁGRAFOS)

O compromisso foi totalmente cumprido, dispensando a realização do Marco 6 – Organizar abaixo assinado para proteger dados dos solicitantes, considerando os estudos indicados nesta ação – vez que, com a implementação da proteção da identidade no e-SIC, não houve necessidade de realizá-lo.

### VISÃO GERAL DO MARCO / PRAZOS

MARCOS	% CONCLUSÃO	DATA DE CONCLUSÃO	RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÕES
1 – Estudo comparativo internacional sobre como funciona a implicação da proteção da identidade do requerente	100%	3 de abril de 2017	FGV / Artigo 19 / Transparência Internacional	No dia 3/04/2016, a Fundação Getúlio Vargas (FGV) finalizou o estudo comparativo e encaminhou à CGU
2 – Estudo jurídico	100%	19 de maio de 2017	CGU	Estudo jurídico concluído
3 – Definição dos “casos justificáveis”	100%	30 de junho de 2017	CGU / FGV / Artigo 19 / TI / Abraji	Foram definidos como casos justificáveis os que se enquadram na hipótese do art. 10, § 7º - Lei nº 13.460/2017.

4 - Normativo (s) sobre tratamento de informações de solicitantes	100%	31 de agosto de 2017	CGU / MPOG	A publicação da Lei nº 13.460/2017, que tem o objetivo de preservar a identidade dos cidadãos em manifestações de ouvidoria e realização de denúncia, surgiu como uma alternativa para equacionamento da questão. Intitulada "Código de Defesa do Usuário", a Lei nº 13.460/2017 - que passa a vigorar em junho/2018 - ampara legalmente a preservação da identidade do solicitante. Com base na nova legislação, a Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção - STPC/CGU, já inseriu a atualização do sistema e-SIC no plano interno de tecnologia.
5 - Revisão do processo para os casos em que cabe anonimamente e implementação no e-SIC	100%	31 de dezembro de 2017	CGU / FGV / Artigo 19 / TI	O compromisso já se encontra totalmente implementado.
6 - Organizar abaixo assinado para proteger dados dos solicitantes, considerando os estudos indicados nesta ação	0%	30 de março de 2018	Artigo 19 / Transparência Internacional	O marco foi prejudicado, visto que não há motivo para a realização do abaixo-assinado.
7 - Avaliação de resultados	100%	30 de março de 2018	CGU / FGV / Artigo 19 / Transparência Internacional / MPOG	Até o dia 10 de dezembro/2018, 35 dias após a implementação da possibilidade de proteção da identidade dos requerentes de informação que utilizam o e-SIC, foram realizados

			1.549 pedidos de informação utilizando essa funcionalidade, o que corresponde a 13% dos realizados no mesmo período.
--	--	--	--

#### RISCOS E PROBLEMAS / SOLUÇÕES A SEREM TOMADAS

PROBLEMA	CAUSA	SOLUÇÃO
----------	-------	---------

#### CONCLUSÃO (RECOMENDAÇÕES/OBSERVAÇÕES/NECESSIDADE DE REPLANEJAMENTO) – MÁXIMO 2 PARÁGRAFOS

O Compromisso 4 - Proteger a identidade de solicitantes, em casos justificáveis, por meio de ajustes nos procedimentos e canais de solicitação – foi integralmente cumprido.